

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0835/2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 10002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Função:** 8- Assistência

**Subfunção:** 241 – Assistência ao Idoso

**Programa:** 81 - Assistência

**Ação/Projeto:** 1118 – Construção de Centro de Convivência de Idosos

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 299.900,00

**Fonte de Recursos:**15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 299.900,00

**Fonte de Recursos:**10010000 – Recursos Ordinários.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.93 – Indenizações e Restituição.....R\$ 100,00

**Fonte de Recursos:** 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse de convênio/contrato a ser firmado do Orçamento Geral da União e da anulação total ou parcial de dotações do Município.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B2592514

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2021. Edição 2676  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>